



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 37 DE 2021

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 05 de 2021, aprovado na 6ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 10 de junho de 2021.

MESA DIRETORA

Ronaldo Ap. Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 Presidente

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
 1ª Secretária

Jovileni Silvina da Silva Amaral
JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
 2ª Secretária

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA VEREADORA JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL (PTB)

1

Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
 camarara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

nº Processo: 0004585/2021 10/06/2021 14:00:46

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Objetivo: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
 17167
 0004585/2021

1ª Sessão Legislativa
 18ª Legislatura
 Autógrafo N. 37 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.05 DE 2021

“Altera a Lei Municipal nº 4.420 de 22 de agosto de 2018”.

Art. 1º O artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 4.420 de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II – Construir na área instalações não inferiores a 20% (vinte por cento) do tamanho do terreno recebido, no prazo de 24 meses a contar da data da assinatura do contrato”.

Art. 2º As disposições dessa lei também valerão para aqueles que já foram beneficiados e estão no prazo dos 24 (vinte e quatro) meses para efetuar a edificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.